



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	COMUNICAÇÃO DE ÓBITO Portaria nº 142 - DGP, 24 de agosto de 2005
Público alvo:	MILITAR VETERANO(A), SERVIDOR(A) CIVIL APOSENTADO(A), PENSIONISTAS CIVIL E MILITAR, EX-COMBATENTE E DEMAIS PENSIONISTAS ESPECIAIS

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Comprovante de Entrada de Requerimento/ Processo Nº		
b.	Certidão de óbito original do titular beneficiário(a) falecido(a)		
c.	RG, Identidade original do comunicante		

2. OUTROS DADOS PARA CONHECIMENTO (ESCLARECIMENTOS GERAIS)

O QUE É

É a **comunicação urgente** à SSVF/11 do Óbito do(a) titular beneficiário(a).

QUANDO

Imediatamente após ocorrer o falecimento de militar, servidor(a) civil, pensionista militar, especial ou Ex-Combatente.

COMO

Qualquer pessoa próxima do falecido, familiar ou não, poderá fazer a comunicação comparecendo a um dos **Posto de Atendimento da SSVF/11ª RM**, conduzindo documentos originais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pertencentes a(o) titular beneficiário(a) falecido(a)

- Identidade e CPF
- Certidão de Óbito
- Último contracheque, se houver

Pertencentes a pessoa que está comunicando o Óbito

- Identidade e CPF – 02 (duas) cópias.

OBJETIVO DA FORMULAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ÓBITO

1. Evitar gerar benefícios indevidos em razão do óbito do titular beneficiário(a)., caracterizado como “Dano ao Erário” e sua consequente responsabilização civil e criminal aos seus sucessores.
2. Iniciar o processo de Ajuste de Contas em favorável ou não ao “de cujus”